



Resolução nº 122/13

João Pessoa, 03 de setembro de 2013

**A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,**

Considerando a Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a atenção domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar de baixa e média complexidade, aos cuidados iniciados nos Serviços de Atenção à Urgência e Emergência, e complementar à Atenção Básica;

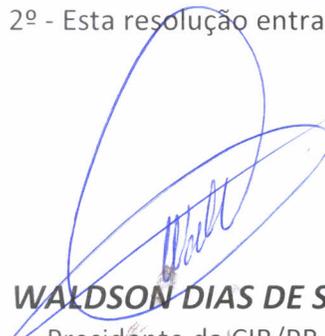
Considerando o Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência; e,

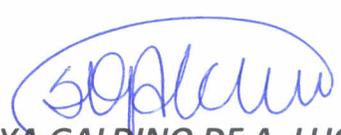
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** do dia 02 de setembro de 2013.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a Adesão ao PROJETO MELHOR EM CASA, com implantação do Serviço de Atenção Domiciliar /SAD Intermunicipal nos municípios paraibanos de CONDE e CAJAZEIRAS-PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE A. LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB